N.º 289

Illmo e Exmo Sr.

Havendo, pelo meu precedente officio de N.º 286, par-
-ticipado a V. Ex.ª de se ter installado na Cidade do
Porto huma Junta Provisoria, no Augusto Nome de El
Rey Dom Pedro 4.º, e para o fim de defender e restaurar
a Legitima Authoridade do Mesmo Senhor, tão perfi-
-damente attacada em Lisboa, tenho hoje a honra de
annunciar a V. Ex.ª, como me incumbe, que, reconhecendo
eu que a Referida Junta, pela justiça da empreza em
que se acha empenhada, tinha direito aos bons offi-
-cios, e ao apoio moral desta Legação em tudo quanto
fosse de natureza innocente, e compativel com o estado
de neutralidade em que considero o Brasil no escanda-
-loso conflicto que está tendo lugar entre a Legitimi-
-dade, e a Usurpação em Portugal, julguei prevenir
os desejos do Nosso Augusto Amo, abrindo huma
correspondencia Official com a sobredita Junta Provisoria,
e assim o fiz por meio do officio, que passo ás mãos

passo as mãos de V. Ex.ª na copia junta N.º 1, para que Sua Magestade Imperial tenha o devido conhecimento da gravidade e moderação do seu conteúdo, e possa honrá-lo com a Sua benigna Approvação, como mui cordialmente desejo.

Transmittirei, igualmente, à V. Ex.ª, na copia de N.º 2, o que dirigi ao Consul do Brasil naquella Cidade, a cerca da installação, que elle me noticiára, da referida Junta, e do arbitrio que os Plenipotenciarios de Sua Magestade, e esta Legação havião tomado de corresponder-se com ella, e coadjuva-la, sem compromettimento da neutralidade em que as Legações Imperiaes devem conservar o Brasil, até que lhes seja constante a Resolução tomada por Sua Magestade Imperial, relativamente aos actos de rebeldia praticados em Portugal contra os Inauferiveis Direitos de S. M. El Rey Dom Pedro 4º, e

de Sua Augusta Filha, a Rainha Dona Maria da Gloria.
Persuado-me tambem que esta peça merecerá a Im=
=perial Approvação; e bem direi o Zelo que me im=
=pellio á dar ambos estes passos, se por ventura se
realisarem estas minhas esperanças.

Deos Guarde a V. Ex.a Londres em 19 de Junho de 1828.

Illmo e Exmo Sr. Marquez de Aracaty.

Visconde de Itabayana

Officio dirigido ao Presidente do Governo Provisorio installado na Cidade do Porto para promover a defesa dos Direitos Incontestaveis de S. M. El Rey Dom Pedro 4.º

A noticia dos repetidos e successivos attentados commettidos em Lisboa por huma faccão nefaria, e perjura contra os reconhecidos, e incontestaveis Direitos de S. M. El Rey Dom Pedro 4.º havia causado tamanha indignacão nesta Capital, que os seus habitantes não podião deixar de applaudir mui cordialmente a heroica resolucão que tomou a Nobre e Leal Cidade do Porto de manifestar ao Mundo a sua Fidelidade, emprehendendo a defesa da Causa da Legitimidade, e instituindo huma Junta Provisoria, composta de illustres e prestantes Cavalheiros, para o prosequimento de tão Gloriosa Empresa. — A qualidade, que muito preso, de Ministro de Sua Magestade O Imperador do Brasil nesta Côrte exultei com a noticia de tão auspicioso acontecimento, que me foi immediatamente communicada pelo Consul do Mesmo Augusto Senhor, residente nessa Cidade; e hoje tenho a honra de dirigir-me officialmente a V. Ex.ª, para tributar, pelo seu intermedio, aos Brios e Fieis Portuguezes, os meus devidos louvores, e para assegurar ao Illustrissima Junta Provisoria que Ella póde contar com a Protecção e Benevolencia do Imperador Meu Augusto Amo na honrosa empresa da restauração da Legitima Authoridade do Seu Generoso, e Magnanimo Monarcha, El-Rey Dom Pedro 4.º — E a prova de que esta segurança não será fallivel, achará V. Ex.ª Junto no Protesto incluso que os Plenipotenciarios de Sua Magestade

Imperial na Europa, a saber eu e o meu digno Collega o Ex.mo Marquez de Rezende, hao dirigido a Nacao Portugueza, e que foi seguida de huma Declaracao junta por copia sobre a Suspensao do Decreto que S. M. I. firmara no Rio aos 3 de Março do corrente anno, na hypothese de que o complemento da Sua Abdicacao poderia ser lugar em Portugal no momento da publicacao do mesmo Decreto nesse Reino, como na cooperacao official que a Legacao de S. M. Imperial em Londres está já prestando a Embaixada de El-Rey Dom Pedro 4.º na mesma Corte, mediante o fornecimento dos fundos necessarios para a expedicao e transporte dos valorosos Officiaes Generaes, e outros benemeritos Portuguezes, que vao seguir as bandeiras da Fidelidade; para ministrar meios pecuniarios a Illustrissima Junta, no caso em que lhe sejao precisos para o triunfo da causa da Legitimidade, e para supprimento das Legacoens Portuguezas que permanecer fieis ao Seu Legitimo Soberano. — Havendo feito tanto, nao crem todavia os Plenipotenciarios de S. M. Imperial haverem feito bastante á bem de tao Justa causa; e estao firmes no proposito de liberalisarem á Illustrissima Junta Provisoria todos os bons officios, que estiverem ao seu alcance, e forem compativeis com o estado de neutralidade em que pretendem conservar o Brasil, ate que lhes seja constante a Resolucao tomada pelo Imperador, Seu Pai, em consequencia dos actos de rebeldia perpetrados em Lisboa contra a Augusta Pessoa de El-Rey D. Pedro 4.º — Espero que estes bons Officios nao sejao inuteis: porem o que abona, e garante principalmente o venturoso sucesso da restauracao da Legitima Authoridade de El-Rey

Dom Pedro 4.º, e do consecutivo restabelecimento da boa ordem nesse Reino, sao a dignidade, prudencia, e moderaçaõ que a mesma Junta hade, sem duvida, ostentar durante o exercicio das suas extraordinarias, e imminentes funcçoens, e que lhe grangearáõ a Benevolencia do mais Munificente de todos os Monarchas. — O Ex.mo General Saldanha, que se ha mostrado aqui hum dos mais fervorosos partidistas da Legitimidade, terá a honra de entregar este meu officio á V. Ex.ª, a quem rogo o favor de apresentá-lo á Illustrissima Junta Provisoria, para que ella tenha cabal conhecimento do seu contendo, e possa naõ sómente mandar registar o nosso Protesto nas Camaras das Cidades e Villas desta Provincia; mas tambem aceitar as minhas congratulaçoens e as premicias do meu profundo respeito, e subida consideraçaõ. Deos guarde a V. Ex.ª Londres em 8 de Junho de 1828. = Ill.mo e Ex.mo Sr. General Antonio Hypolito da Costa (assinado) Visconde de Habaydna =

Está conforme
J. J. Lisboa

Copia de hum Officio dirigido ao Consul do Brasil na Cidade do Porto

Ill.mo Sr. = Os officios que V. M.ces me dirigio nas datas de 17, 19 e 21 do mez passado, e que hei recebido no dia 2 do corrente, vierão confirmar plenamente todos os pronosticos que se havião aqui feito acerca da adhesão dos Habitantes da Cidade do Porto á Causa da Legitimidade, e da installação de hum Governo Provisorio na mesma Cidade para o fim de promover a defesa de tão honrosa Causa. — Tanta indignação havião causado nesta Capital os actos de rebeldia perpetrados em Lisboa, quanta satisfação causou o rasgo de fidelidade praticado pelos habitantes, e a guarnição dessa Cidade; e todas as pessoas amigas da legitimidade, e da boa ordem augurão bem do nobre procedimento dos Honrados Portuenses, se reinar entre elles a concordia, e se a Junta Provisoria obrar com a gravidade, prudencia, e moderação, que se fasem precisas para o feliz remáte da gloriosa empresa em que se acha empenhada. — Pela minha parte, nem tardei em transmittir ao Imperador, Nosso Augusto Amo, as noticias que V. M.ce me participou nos officios precitados, nem hesitei hum momento em encetar huma correspondencia official com a referida Junta, offerecendo-lhe prestar á bem da causa que Ella trata de defender, e sustentar, todos os bons officios que estiverem ao alcance desta Legação, e que forem compativeis com o estado de neutralidade em que ella deve conservar o Brasil até que lhe seja constante a Determinação tomada por S. M. Imperial, em consequencia dos attentados commettidos em Lisboa contra a Legitima Authoridade de ElRey

S

Dom Pedro 4.º — Neste mesmo sentido officio hoje a Junta Provisoria: e tão sincero he o offerecimento que lhe faço, de parte de S. M. Imperial, que já estou sá titulo de hum Emprestimo de primor, ministrando fundos á Embaixada de S. M. Fma nesta Côrte, tanto para a expedição, e transporte dos Officiaes Generaes, e outros Portuguezes briosos que vão seguir as Bandeiras da fidelidade, como para fornecer meios pecuniarios á mesma Junta, no caso em que lhe sejão precisos, e para o supprimento das Legações Portuguezas que permanecerem fieis á El Rey Dom Pedro 4.º — Fazendo isto tem esta Legação feito muito mais, do que as suas circunstancias actuaes lhe permittem; e como tenha posto á disposição da mesma Junta nesta Praça, a quantia de $30,000, desejo que V. M.ce lhe insinue, com o devido melindre, que se utilise deste recurso sómente no caso de urgencia, e em parcellas, para que eu não seja obrigado a desembolçar de huma vez, ou em hum curto espaço, a mencionada quantia, que segundo foi ajustado entre mim, e o Ex.mo Marquez de Palmella, deve ser ahi sacada pela pessoa que a Junta authorisar para esse effeito sobre a Caza de Joze Canzeller, desta Praça. — No officio que dirijo á Junta Provisoria lhe peço, que haja de mandar registar o Protesto dos Plenipotenciarios de S. M. Imperial, em todas as Camaras das Cidades, e villas das Provincias que estiverem debaixo da obediencia de El Rey Dom Pedro 4.º: e bom será que V. M.ce promova a execução desta formalidade. — Continue V. M.ce á communicar-me todas as occurrencias dessa Cidade, e de todas as outras adherentes á Causa da Legitimidade: por que o conhecimento dellas interessa sobre maneira ao Nosso Augusto

Amo, e eu tenho muitos, e mui seguros meios para Lh'os trans-
mittir, como me cumpre. — Deos Guarde a V. M.ce Londres
em 1. de Junho de 1828. — Fr. Antonio da Silva Caldeira
(assinado) Visconde de Sabayana. —

Está conforme
G. J. Lisboa.